



**Processo Administrativo nº 1599/2021**

**Dispensa de Licitação nº 082/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe que “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser alizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **23.540.416/0001-06** que tem como objeto a Contratação de serviço para analisar e elaborar a projeção e plano de amortização na avaliação atuarial de acordo com as normas e exigências da portaria 464/2018 da prefeitura Municipal de Chapadinho – MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 09 de Novembro de 2021.

*Maria Coelho Pimentel Gomes*  
**Maria Coelho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente de IPC

Inst. de Prev. de Chapadinho  
Marta Coelho Pimentel Gomes  
Presidente do Instituto de  
Previdência - IPC